



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.616.269/0001-60

LEI Nº 489/2026

DE 26 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS LEIS Nº
474/2025 E Nº 475/2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, JOSÉ GONÇALVES LIMA no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso II, Lei Orgânica do Município, faço saber a todos os seus habitantes e a quem interessar possa, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 474/2025 de 03 de setembro de 2025 que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A.

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 475/2025 de 03 de setembro de 2025 que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito, com a Caixa Econômica Federal - CEF com ou sem a garantia da União.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 26 dias do mês de março de 2026.

JOSE GONCALVES LIMA:33626200353
JOSE GONCALVES LIMA
Prefeito do Município de Davinópolis MA

Assinado digitalmente por JOSE GONCALVES LIMA:33626200353
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=Certificado Digital PF AT, OU=45615209009149, OU=AC
Sintax: 1.3.6.1.5.5.7.1.1
Razão: Su assinou o texto deste documento
Localidade:
Data: 2026.03.26 12:32:31 -03'00'
Versão: 1.0.0
Formato: X.509

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL PUBLICADO
EDIÇÃO Nº 1386/2026 ANO 6
DATA 26.03.2026 PAG 2
DOCUMENTO Lei